



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

PORTARIA Nº 063/2017
de 27 de Julho de 2017

Estabelece escala e carga horaria de trabalho de funcionário público, na forma que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, previstas no art. 64 incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município c/c demais dispositivos que versam sobre a matéria, e:

CONSIDERANDO: que o Centro de Referência de Assistência Social – **CRAS** do município de Adustina, dispõe de duas técnicas de referência de nível superior;

CONSIDERANDO: que o **CRAS** no município de Adustina (BA), funciona de segunda às sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas;

CONSIDERANDO: que a equipe técnica de referência do **CRAS**, é composta pelas funcionárias: **Josefa Gardenia Santos**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga e **Isabel Maria Amorim de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social;

CONSIDERANDO: que os membros da equipe técnica de referência, exercem uma carga horaria individual de 20 (vinte horas semanais);

CONSIDERANDO: a necessidade da existência de no mínimo uma técnica de referência, durante o horário de funcionamento do **CRAS**;

CONSIDERANDO: o teor do artigo 15, §2º inciso VI da Lei Orgânica do município, que atribui a duração do trabalho normal, como sendo 08 (oito) horas diárias;

CONSIDERANDO: A solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social do município de Adustina (BA);

CONSIDERANDO: que é ato discricionário do gestor, dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, observado a legislação de que trata a matéria;

CONSIDERANDO: A disponibilidade, necessidade e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a equipe técnica de referência do **CRAS**, passe a exercer suas atividades laborativas de acordo com os dias e carga horária estabelecidos no Anexo I que passa a integrar a presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 27 de Julho de 2017.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

ANEXO I

TABELA DE ESCALA DE TRABALHO

JOSEFA GARDENIA SANTOS

Dias da Semana	Horário de Trabalho
Segunda-feira	8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas
Terça-feira	8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas
Quarta-feira	14:00 às 18:00 horas

ISABEL MARIA AMORIM DE SOUZA

Dias da Semana	Horário de Trabalho
Quarta-feira	08:00 às 12:00 horas
Quinta-feira	8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas
Sexta-feira	8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL